



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO

GABINETE DO VEREADOR

E-mail: sandrobarbosa01@gmail.com

Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400



Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 137, do RIC, solicito encaminhamento da presente INDICAÇÃO à

PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Maria Aparecida Marasco Tomazini

INDICAÇÃO 113/21

Excelentíssima Prefeita,

Com os cumprimentos de estilo, a fim de alcançar a eficiência dos serviços e atos públicos, bem como considerando o iminente certame para realização de concurso público para suprir vagas do Município, passo a indicar a inclusão das seguintes vagas no certame:

Grupo de Processos Seletivos:

- 09 – Agente de Combate à Endemias;
- 02 – Psicólogos para Assistência Social;
- 01 – Educador Social;
- 06 – Facilitadores de Oficinas
- 02 – Educadores Físicos;
- 05 – Agentes de Apoio/Cuidador;

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pires do Rio

Ao Plenário: 19/08/21

- ☒ Encaminha-se Ofício Requerido
- ☐ Cumpra-se Expediente Proposto
- ☐ Arquiva-se

Vereador Denilson Castro
Presidente

Grupo Exigência da Lei Federal nº 13.935/2019 – Para Educação:

- 01 – Assistente Social para Educação;
- 01 – Psicólogo(a) para Educação.

Grupo Credenciado da Saúde nº 01/2021:

Relação de todos os cargos ocupados

Excelência todos os cargos contidos no “GRUPO PROCESSOS SELETIVOS” vêm sendo aprovados por lei anualmente para realização de Processo Seletivo, o que denota sua necessidade no preenchimento do cargo efetivo.

Do mesmo modo, centenas de cargos para área da saúde em nosso Município vem sendo ocupados por meio de CREDENCIAMENTO, situação que ocorre por mais de 05 (cinco) anos.

Quanto ao “GRUPO EXIGÊNCIA DE LEI FEDERAL” para a Educação, temos que há um imperativo legal que determina a criação de uma equipe multidisciplinar composta por Psicólogo e Assistente social junto à Secretaria de Educação para atender as necessidade e prioridades definidas pelas políticas de educação.

A inclusão desses cargos apontados ao certame que se pretende realizar ainda esse semestre é de extrema necessidade e, considerando a necessidade do preenchimento do cargo, é prudente que se inclua todos os cargos necessários à execução da atividade administrativa, vez que após a realização do



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO

GABINETE DO VEREADOR

E-mail: sandrobarbosa01@gmail.com

Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400



concurso afasta-se qualquer justificativa plausível para concessão e autorização de novos processos seletivos e credenciamentos, já que a oportunidade de suprir a real necessidade do Município estará no Concurso que V. Excelência deve realizar ainda esse semestre.

Certo da compreensão.

Nada mais.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 19/08/2021.

Dr. SANDRO BARBOSA
Vereador

Ofício nº 426/21
De 20 / 08 / 21
Uma Paralela